



PROJETO BÁSICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DAS MARGARIDAS, NO
MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.**

ELABORAÇÃO:

**ENG. GUILHERME DOURADO VIANA
ENGENHEIRO CIVIL
DECRETO N° 384/2019**

AGOSTO DE 2024

(Elaborado com (base na Lei 14.133/21, conforme Art. 6º).

1. INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS** pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DAS MARGARIDAS, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.** Com observância ao disposto na Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DAS MARGARIDAS, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, VISITA TÉCNICA E LOCALIZAÇÃO

Para execução dos serviços deverão ser observadas as normas e códigos aplicáveis ao serviço em pauta, sendo que as especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e demais normas pertinentes serão consideradas como elementos base.

As empresas interessadas na licitação **poderão** inspecionar o local onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, assim como a relação entre energia, mão de obra, disponibilidade de materiais e deslocamento. No ato será expedido o certificado de visita técnica.

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é importante para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09:00 horas às 14:00 horas. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A não realização da vistoria não poderá embasar na desclassificação e posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Endereço SEMINF: Av. Antônio Walfredo, S/n, bairro: Alto Alegre.

Local da Obra: Tv. seis de janeiro, entre Av. Mal. Castelo Branco e R. Dep. Jose Macedo, S/N, bairro: centro.

Coordenadas: -2.683029, -54.643599 (Espaço Casa das Margaridas)

Email: engenharia@mojuidoscamos.pa.gov.br

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, são obrigações da Contratada:

- a) A CONTRATADA se obriga a comparecer com a equipe técnica da SEMINF em até 5 dias úteis após a licitação para completa leitura e esclarecimento deste PROJETO BÁSICO, do MEMORIAL DESCRITIVO e dos demais PROJETOS, para que não haja quaisquer dúvidas em relação aos serviços, materiais e principalmente qualidade da obra.
- b) A CONTRATANTE deverá entregar o local da obra limpo e livre de vegetação.
- c) A CONTRATADA se obriga a executar os serviços rigorosamente de acordo com o Projetos em anexo e o Memorial Descritivo, dando-lhes andamento conveniente, de modo que possa ser integralmente cumprido o prazo estipulado para o término dos serviços.
- d) A CONTRATADA fornecerá todos os materiais, mão-de-obra e equipamentos que serão obrigatoriamente de primeira qualidade.

- e) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar, quando em desacordo com o Projeto Executivo.
- f) A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente, no que se referem a todos seus empregados utilizados nos serviços, a legislação vigente sobre tributos, trabalhos, segurança, previdência social e acidentes do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente, em toda a sua plenitude.
- g) A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços e pela qualidade dos materiais empregados.
- h) Será exclusivamente da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados bem como as indenizações eventualmente devidas a terceiros por danos pessoais e materiais oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos em via pública.
- i) A CONTRATADA é obrigada a retirar do local da execução dos serviços, imediatamente após solicitado, qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado seu que, a critério da Fiscalização, venha apresentar conduta nociva, incapacidade técnica ou desrespeito às normas de segurança.
- h) Todas as medidas e quantidades referentes aos serviços a serem executados serão obrigatoriamente conferidas pela licitante antes da licitação dos serviços correndo por sua exclusiva responsabilidade a aferição das mesmas.
- i) Sempre que houver necessidade, as instalações a serem executadas deverão ser interligadas e compatibilizadas com as já existentes, de maneira que ambas fiquem em perfeitas condições de funcionamento.
- j) A CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças, aprovações, taxas e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos e obedecendo às leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços e à segurança pública. É obrigada, outrossim, a cumprir quaisquer formalidades e ao pagamento, à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades.
- k) A CONTRATADA deverá entregar à Fiscalização, termos de garantia de todos os materiais fornecidos e instalados, com validade mínima de 12 meses contados a partir da data de assinatura do termo de recebimento provisório.
- l) A CONTRATADA é responsável pela integridade dos bens e equipamentos durante seu manuseio por seus empregados ou à sua ordem, respondendo pelos danos a eles causados.
- m) Ao fim dos trabalhos, o ambiente deverá ser restituído devidamente limpo, removidos do local quaisquer sobras ou entulho. Eventuais manchas em paredes, forras ou móveis, ocorridas durante a execução das atividades deverão ser removidas.
- n) Manter, durante a execução do fornecimento contratado, as mesmas condições da habilitação;
- o) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- p) A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução de todas as obras, serviços e instalações, respondendo pela sua perfeição, segurança e solidez, nos termos do CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.
- q) A CONTRATADA manterá no canteiro, Diário de Obras, com o registro das alterações de projetos e/ou especificações que acaso venham a ocorrer. É de competência da CONTRATADA registrar, no diário de obras, todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, devendo a Fiscalização, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro. Caso o Diário de Obras não seja preenchido no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o evento de interesse da CONTRATADA, a Fiscalização poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a CONTRATADA, no caso de dias passíveis de prorrogação ou qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação.

- r) A CONTRATADA deverá ter seu próprio RELATÓRIO FOTOGRÁFICO de cada etapa da obra, com foco na qualidade dos serviços e materiais utilizados executados, para que possa ser comprovado à FISCALIZAÇÃO o quantitativo correto da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E COMPOSIÇÃO DE CUSTOS.
- s) A CONTRATADA providenciará a contratação de todo o seu pessoal necessário, bem como o cumprimento às leis trabalhistas e previdenciárias e à legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho. Correrá por conta exclusiva da CONTRATADA a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução das obras e serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou qualquer outro motivo, a destruição ou danificação da obra em construção, até a definitiva aceitação dos serviços e obras contratados.
- t) s) A CONTRATADA manterá no canteiro de obras o Diário de Obras, uma via do Contrato e de suas partes integrantes, bem como o cronograma de execução permanentemente atualizado, os desenhos e detalhes de execução, e ainda, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica, referente à obra em questão, expedida pelo CREA/PA.
- u) Caberá também à CONTRATADA:
- Qualquer serviço imprescindível à obtenção de autorização para início da obra, inclusive as providências necessárias de aprovação de projetos, arcando com as despesas daí decorrentes.
 - O registro da obra e/ou projetos no CREA /PA, bem como execução de placas de obra.
 - Informar à Fiscalização, por escrito, no último dia útil da semana, o plano de trabalho para a semana seguinte, do qual devem constar os serviços que serão executados e os recursos humanos e materiais que serão alocados ao canteiro;
- u) A CONTRATADA responderá ainda:
- Por danos causados à Secretaria Municipal de assistência e trabalho - SEMTRAS, à prédios circunvizinhos, à via pública e a terceiros, e pela execução de medidas preventivas contra os citados danos, obedecendo rigorosamente às exigências dos órgãos competentes;
 - Pela observância de leis, posturas e regulamentos dos órgãos públicos e/ou concessionárias.
 - Por acidentes e multas, e pela execução de medidas preventivas contra os referidos acidentes;
- v) Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pela FISCALIZAÇÃO, logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desta providência.
- w) Nenhuma ocorrência de responsabilidade da CONTRATADA constituirá ônus à Secretaria Municipal de assistência e trabalho - SEMTRAS, e nem motivará a ampliação dos prazos contratuais.
- x) Na execução de todos os serviços deverão ser tomadas as medidas preventivas no sentido de preservar a estabilidade e segurança das edificações vizinhas existentes. Quaisquer danos causados às mesmas serão reparados pela CONTRATADA sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal de assistência e trabalho - SEMTRAS.
- y) Todos os empregados deverão estar cadastrados trabalhando com os devidos crachás, uniformizados e utilizando-se dos EPI's necessários.

A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de assistência e trabalho - SEMTRAS, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

- 4.1 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

A fiscalização será exercida no interesse da Secretaria Municipal de assistência e trabalho - SEMTRAS e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA,

inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

4.2 A Contratante se reserva o direito de rejeitar o serviço prestado, se em desacordo com os termos deste Projeto Básico e do instrumento convocatório.

4.3 Descrição dos Requisitos da Contratação:

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Mojui dos campos no que tange às exigências.

O regime de execução da obra será o de considerando empreitada por preço global, que o escopo do projeto está bem definido e há pouca probabilidade de mudanças significativas ao longo da execução, sendo a opção mais viável. Isso porque os custos podem ser estimados com maior precisão desde o início, reduzindo a possibilidade de variações nos custos.

Trata-se de serviço especial de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica, tendo em vista se tratar de método não padronizado de serviço, cuja execução enseja maior complexidade, ou seja, há necessidade de contratação de empresa com expertise, e, portanto, enquadra-se na definição de serviço especial de engenharia, nos termos do art.

6º, inciso XXI, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados. Proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar

Página 5 de 9

os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil.

Capacidade operacional: atestado (s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades compatíveis com o objeto licitado, acompanhado com CAT – Certidão de Acervo Técnico do respectivo conselho.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº. 14.133/21, são obrigações da Contratante:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, bem como realizar testes nos bens fornecidos, atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- b) Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do Edital;
- c) Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais.

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E MODALIDADE LICITATÓRIA.


Deverá e o ordenador de despesas verificar a disponibilidade orçamentária para a alocação de **R\$ 844.110,15 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e dez reais e quinze centavos)** para realização de serviços, bem como encaminhar a Assessoria Jurídica para enquadramento da modalidade licitatória.

7. ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo estimado foi calculado com base em levantamento técnico elaborado e orçado pelo Engenheiro **GUILHERME DOURADO VIANA**, CREA: 1514691876, no valor de **R\$ 844.110,15 (oitocentos e quarenta e quatro mil, cento e dez reais e quinze centavos)** para realização dos serviços de construção, apresentados na planilha orçamentária.

Sobre os custos foram aplicados 28,00% de BDI – Bonificação e Despesas Indiretas e Encargos Sociais sobre o custo da mão de obra conforme demonstrativo abaixo:

7.1 ANEXOS

Item		Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
										
				Obra	Bancos		B.D.I.		Encargos Sociais	
				CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DAS MARGARIDAS, NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.	SINAPI - 02/2024 - Pará SEDOP - 02/2024 - Pará		28,0%		Não Desonerado: Horista: 83,87% Mensalista: 44,39%	
Orçamento Sintético										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
1									29.494,30	3,49 %
1.1	000006	SEDOP		Mobilização e Desmobilização de pessoal e equipamentos	UN	2	2.986,88	3.823,20	7.646,40	0,91 %
1.2	011340	SEDOP		Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	6	191,45	245,05	1.470,30	0,17 %
1.3	010005	SEDOP		Barracão de madeira/Almoxarifado	m²	12	447,49	572,78	6.873,36	0,81 %
1.4	010175	SEDOP		Locação da obra a aparelho	m²	258,8	9,07	11,60	3.002,08	0,36 %
1.5	011170	SEDOP		Licenças e taxas da obra (até 100m2)	CJ	1	3.214,97	4.115,16	4.115,16	0,49 %
1.6	010003	SEDOP		Tapume c/ chapa de madeirite e=10mm (h=2.20m)	M2	30	166,33	212,90	6.387,00	0,76 %
2									76.894,27	9,11 %
MOVIMENTO DE TERRA										
2.1	030011	SEDOP		Aterro incluindo carga, descarga, transporte e apiloamento	m³	337,5	172,43	220,71	74.489,62	8,82 %
2.2	030010	SEDOP		Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	21,94	79,76	102,09	2.239,85	0,27 %
2.3	030254	SEDOP		Reaterro compactado	m³	8	16,10	20,60	164,80	0,02 %
3									93.804,08	11,11 %
FUNDAÇÕES (SAPATAS E BALDRAME)										
3.1	040283	SEDOP		Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	14,5	3.406,50	4.360,32	63.224,64	7,49 %
3.2	040284	SEDOP		Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	M3	7,44	3.211,05	4.110,14	30.579,44	3,62 %
4									58.367,61	6,91 %
ESTRUTURA (PILARES E VIGAS)										
4.1	051171	SEDOP		Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	M3	1,39	3.372,86	4.317,26	6.000,99	0,71 %
4.2	051171	SEDOP		Concreto armado FCK=20MPa com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	M3	9,25	3.372,86	4.317,26	39.934,65	4,73 %
4.3	050353	SEDOP		Concreto armado p/ rufos (incl. lançamento e adensamento)	M3	2,54	2.927,54	3.747,25	9.518,01	1,13 %
4.4	050771	SEDOP		Laje pré-moldada treliçada (Incl. capicamento)	M2	13,08	174,05	222,78	2.913,96	0,35 %

5			PAREDES E PAINIS/MURO					143.473,86	17,00 %
5.1	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	453,56	106,11	135,82	61.602,51	7,30 %
5.2	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	8,12	801,61	1.026,06	8.331,60	0,99 %
5.3	260213	SEDOP	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	75	743,03	951,07	71.330,25	8,45 %
5.4	150654	SEDOP	Latex acrílica sobre muro	m²	150	11,51	14,73	2.209,50	0,26 %
6			COBERTURA					35.270,24	4,18 %
6.1	070053	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	M2	187,12	66,90	85,63	16.023,08	1,90 %
6.2	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	M2	187,12	80,36	102,86	19.247,16	2,28 %
7			CALHAS / CUMEEIRAS/AGUAS PLUVIAIS					15.848,64	1,88 %
7.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	M	39	94,00	120,32	4.692,48	0,56 %
7.2	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	14	70,98	90,85	1.271,90	0,15 %
7.3	180508	SEDOP	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	36	77,35	99,00	3.564,00	0,42 %
7.4	180679	SEDOP	Caixa em alvenaria de 50x50x50cm c/ tpo. concreto	un	8	489,70	626,81	5.014,48	0,59 %
7.5	180432	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90° PVC - JS - 75mm-LH	un	6	170,03	217,63	1.305,78	0,15 %
8			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:					6.160,27	0,73 %
8.1	080676	SEDOP	Impermeabilização com massa asfáltica para concreto (2 demãos)	M2	86,35	29,50	37,76	3.260,57	0,39 %
8.2	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	13,08	173,20	221,69	2.899,70	0,34 %
9			ESQUADRIAS					44.704,62	5,30 %
9.1	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	M2	18,27	561,10	718,20	13.121,51	1,55 %
9.2	091511	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 6mm	M2	22,44	742,85	950,84	21.336,84	2,53 %
9.3	091379	SEDOP	Porta em vidro temperado c/ ferragens -(sem mola)	M2	4,8	680,78	871,39	4.182,67	0,50 %
9.4	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	12	294,30	376,70	4.520,40	0,54 %
9.5	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	CJ	10	120,57	154,32	1.543,20	0,18 %
10			REVESTIMENTOS E PISOS					141.621,89	16,78 %
10.1	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	824,32	14,69	18,80	15.497,21	1,84 %
10.2	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	824,32	43,28	55,39	45.659,08	5,41 %
10.3	110653	SEDOP	Granito e=2cm	M2	7,55	865,78	1.108,19	8.366,83	0,99 %
10.4	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	82,8	63,79	81,65	6.760,62	0,80 %
10.5	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	M	140	25,33	32,42	4.538,80	0,54 %
10.6	130119	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	M2	187,86	80,66	103,24	19.394,66	2,30 %
10.7	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	187,86	40,57	51,92	9.753,69	1,16 %
10.8	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	187,86	83,57	106,96	20.093,50	2,38 %
10.9	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	67	134,77	172,50	11.557,50	1,37 %
11			FORROS					25.248,40	2,99 %
11.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	M2	188	65,26	83,53	15.703,64	1,86 %
11.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	M2	188	39,67	50,77	9.544,76	1,13 %
12			PINTURAS					47.984,65	5,68 %
12.1	150606	SEDOP	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	M2	13,05	30,91	39,56	516,25	0,06 %
12.2	150253	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/massa e selador - 3 demãos	m²	745,56	47,72	61,08	45.538,80	5,39 %
12.3	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	67	22,50	28,80	1.929,60	0,23 %
13			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - TOMADAS/INTERRUPTORES/LAMPADAS					57.056,77	6,76 %
13.1	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	40	260,64	333,61	13.344,40	1,58 %
13.2	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	47	539,15	690,11	32.435,17	3,84 %
13.3	170888	SEDOP	Centro de distribuição p/ 20 disjuntores (c/ barramento)	UN	1	787,71	1.008,26	1.008,26	0,12 %
13.4	170073	SEDOP	Quadro de medição bifasico (c/ disjuntor)	UN	1	1.184,33	1.515,94	1.515,94	0,18 %
13.5	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	PT	6	522,15	668,35	4.010,10	0,48 %
13.6	170882	SEDOP	Caixa polifásica padrão Equatorial	un	1	164,05	209,98	209,98	0,02 %
13.7	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	40	22,03	28,19	1.127,60	0,13 %
13.8	171128	SEDOP	Bocal com rabicho	un	40	5,38	6,88	275,20	0,03 %


13.9	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	6	269,86	345,42	2.072,52	0,25 %
13.10	170747	SEDOP	Cabo de cobre 16mm2 - 1 KV	m	40	20,66	26,44	1.057,60	0,13 %
14			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					33.915,87	4,02 %
14.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	PT	11	400,43	512,55	5.638,05	0,67 %
14.2	180461	SEDOP	Reservatório em polietileno de 1.000 L	UN	1	2.710,52	3.469,46	3.469,46	0,41 %
14.3	181296	SEDOP	Caixa de inspeção em PVC d=300mm	UN	6	433,30	554,62	3.327,72	0,39 %
14.4	181295	SEDOP	Caixa de passagem em PVC d=300mm	UN	6	513,66	657,48	3.944,88	0,47 %
14.5	180485	SEDOP	Fossa septica conc.arm.d=1,60m p=2,75m cap=40 pessoas	UN	1	5.765,12	7.379,35	7.379,35	0,87 %
14.6	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	PT	10	438,87	561,75	5.617,50	0,67 %
14.7	180544	SEDOP	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	UN	1	3.546,03	4.538,91	4.538,91	0,54 %
15			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO					945,02	0,11 %
15.1	201509	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 12Kg	UN	2	369,15	472,51	945,02	0,11 %
16			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					15.644,13	1,85 %
16.1	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	UN	1	1.443,45	1.847,61	1.847,61	0,22 %
16.2	190090	SEDOP	Bacia sifonada de louça c/ assento	UN	1	512,28	655,71	655,71	0,08 %
16.3	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	M	8	300,62	384,79	3.078,32	0,36 %
16.4	190231	SEDOP	Chuveiro cromado	UN	2	99,82	127,76	255,52	0,03 %
16.5	190647	SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	CJ	1	4.039,38	5.170,40	5.170,40	0,61 %
16.6	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	UN	1	1.280,61	1.639,18	1.639,18	0,19 %
16.7	190232	SEDOP	Lavatorio de louça s/col.c/torn.,sifao e valv.	UN	1	836,52	1.070,74	1.070,74	0,13 %
16.8	190088	SEDOP	Porta papel de louça	UN	2	87,46	111,94	223,88	0,03 %
16.9	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	UN	2	83,26	106,57	213,14	0,03 %
16.10	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	UN	2	85,08	108,90	217,80	0,03 %
16.11	190085	SEDOP	Tanque de louça c/ torneira, sifao e valvula	UN	1	993,62	1.271,83	1.271,83	0,15 %
17			SERRALHERIA E PAISAGISMO					15.737,53	1,86 %
17.1	241470	SEDOP	Guarda-corpo em tubo de aço galvanizado 1 1/2"	M2	13	353,86	452,94	5.888,22	0,70 %
17.2	241318	SEDOP	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (40 x 30cm)	UN	1	1.362,33	1.743,78	1.743,78	0,21 %
17.3	241468	SEDOP	Placa de sinalização fotoluminescente	UN	5	49,53	63,39	316,95	0,04 %
17.4	090620	SEDOP	Portão de ferro 7/8" c/ ferragens (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	4,84	668,92	856,21	4.144,05	0,49 %
17.5	260168	SEDOP	Plantio de grama (incl. terra preta)	m²	83	34,31	43,91	3.644,53	0,43 %
18			LIMPEZA FINAL					1.938,00	0,23 %
18.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	M2	190	7,97	10,20	1.938,00	0,23 %
						Total sem BDI		659.481,85	
						Total do BDI		184.628,30	
						Total Geral		844.110,15	

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DAS MARGARIDAS, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.

DEMONSTRATIVO DE BDI

Administração Central (AC)	3,00%
Seguro e Garantia (S + G)	1,00%
Taxa de Risco (R)	0,97%
Bonificação / Lucro Bruto (B)	8,31%
Impostos	
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	2,50%
CPRB	4,50%
Total de Impostos (I)	10,65%
Despesas Financeiras (F)	0,59%
 BDI (%) = $[(1+AC+S+G+R) \times (1+F) \times (1+B)] - 1$ 	28,00%
Obs.: Conforme legislação municipal:	
Aliquota do ISS	2,50%
Aliquota do ISS	

ACÓRDÃO N° 2622/2013 - TCU - PLENÁRIO

	Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DAS MARGARIDAS, NO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS.	SINAPI - 02/2024 - Pará SEDOP - 02/2024 - Pará	28,0%	Não Desonerado: Horista: 83,87% Mensalista: 44,39%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 29.494,30	100,00% 29.494,30					
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,00% 76.894,27	100,00% 76.894,27					
3	FUNDAÇÕES (SAPATAS E BALDRAME)	100,00% 93.804,08		100,00% 93.804,08				
4	ESTRUTURA (PILARES E VIGAS)	100,00% 58.367,61		100,00% 58.367,61				
5	PAREDES E PAINÉIS/MURO	100,00% 143.473,86			100,00% 143.473,86			
6	COBERTURA	100,00% 35.270,24				50,00% 17.635,12	50,00% 17.635,12	
7	CALHAS / CUMEEIRAS/AGUAS PLUVIAIS	100,00% 15.848,64					100,00% 15.848,64	
8	IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:	100,00% 6.160,27		80,00% 4.928,22				20,00% 1.232,05
9	ESQUADRIAS	100,00% 44.704,62						100,00% 44.704,62
10	REVESTIMENTOS E PISOS	100,00% 141.621,89				75,00% 106.216,42	25,00% 35.405,47	
11	FORROS	100,00% 25.248,40					100,00% 25.248,40	
12	PINTURAS	100,00% 47.984,65						100,00% 47.984,65
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS- TOMADAS/INTERRUPTORES/LAMPADAS	100,00% 57.056,77				30,00% 17.117,03	70,00% 39.939,74	
14	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	100,00% 33.915,87				30,00% 10.174,76	70,00% 23.741,11	
15	INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO	100,00% 945,02						100,00% 945,02
16	APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS	100,00% 15.644,13						100,00% 15.644,13
17	SERRALHERIA E PAISAGISMO	100,00% 15.737,53						100,00% 15.737,53
18	LIMPEZA FINAL	100,00% 1.938,00						100,00% 1.938,00
	Porcentagem		12,6%	18,61%	17,0%	17,91%	24,14%	9,74%
	Custo		106.388,57	157.099,91	143.473,86	151.143,33	203.755,15	82.249,33
	Porcentagem Acumulada		12,6%	31,21%	48,21%	66,12%	90,26%	100,0%
	Custo Acumulado		106.388,57	263.488,47	406.962,33	558.105,66	761.860,82	844.110,15

TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS		HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário-educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total de Encargos Sociais Básicos	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso semanal remunerado	18,15%	não incide
B2	Feriados	4,16%	não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,64%
B4	13º Salário	11,38%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,76%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,87%	não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	38,40%	9,68%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,69%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	12,65%	9,27%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,55%	1,87%
C5	Indenização Adicional	0,50%	0,36%
C	Total dos Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	21,53%	15,92%
GRUPO D			
D1	Reincidência de A sobre B	6,45%	1,63%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%
D	Total das Taxas incidências e reincidências	6,94%	1,99%
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS:		83,67%	44,39%

7.2 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Fica esclarecido que os valores apresentados são meramente referenciais, e têm a única finalidade de subsidiar as empresas licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso da Secretaria Municipal da assistência e trabalho – SEMTRAS, de atendimento de tais valores no período de contratação.

8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão contratados para ter vigência a partir da data de assinatura da ORDEM DE SERVIÇO a qual servirá de marco para o início da contagem do prazo de execução dos serviços que é de **180 (cento e oitenta) dias**.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser executados, de acordo com o cronograma, podendo haver ajustes para se adequar a disponibilidade da área a ser afetada.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Contratante, com atribuições específicas e devidamente designadas pela secretária municipal do trabalho e assistência social, em cumprimento ao disposto no artigo 67 da Lei n.º 14.133/21.

11. ANEXO

ART (projeto e orçamento); Planilha Orçamentária; CFF (Cronograma Físico Financeiro); Composição do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas); Encargos Sociais; Composição de custos; Memorial Descritivo; Planta Baixa, cortes, fachada, cobertura; formulados pelo engenheiro: **GUILHERME DOURADO VIANA**, CREA: 1514691876.

Mojú dos Campos, 05 de agosto de 2024.

Guilherme Dourado Viana
Engenheiro Civil
CREA: 1514691876
Decreto nº 384/2019